

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura			
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Claudia Inês Frota Curado Chadud			
1. OBJETO: A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais como insumos agrícolas, fertilizantes para a manutenção do Viveiro Municipal de Silvânia-GO.			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente aquisição tem como objetivo garantir a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas no Viveiro Municipal de Silvânia, espaço fundamental para a produção de mudas nativas, ornamentais e frutíferas utilizadas em projetos de arborização urbana, recuperação de áreas degradadas, educação ambiental e apoio a pequenos produtores rurais. A manutenção adequada do viveiro exige a reposição periódica de materiais como insumos agrícolas, fertilizantes. Esses materiais são essenciais para promover o crescimento saudável das plantas.			
3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:			
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	Inseticida formulado em grânulos dispersíveis em água (WG), à base de fipronil, pertencente ao grupo químico dos fenilpirazóis. Produto com ação por contato e ingestão, indicado para controle de formigas, cupins e demais insetos-praga em ambientes agrícolas e áreas externas. Apresentar alta eficiência no manejo de colônias, com efeito residual prolongado no ambiente, atuando sobre indivíduos e ninhos. Aplicação, diluição e modo de uso deverão ser apresentadas em rótulo/bula. Pacote com 01kg (ou dobrar a quantidade se pacote de 500g).	Pacote	01
2	Herbicida à base de glifosato, sal de diamônio, com concentração de 577g/L (equivalente ácido 480g/L), formulado como concentrado solúvel, de ação sistêmica e não seletiva, pertencente ao grupo químico das glicinas substituídas, com mecanismos de ação inibidor da enzima EPSPS. Produto indicado para o controle de plantas daninhas em operações agrícolas. Apresentar embalagem original, íntegra e lacrada, com modo de uso em rótulo/bula. Galão com 20L.	Galão	02
3	Herbicida não seletivo, de ação pós-emergente, formulado como grânulos dispersíveis em água (WG), à base de glifosato sal de amônio, com concentração mínima de 792,5 g/kg de ingrediente ativo, equivalente a 720 g/kg de ácido glifosato. Pertencente ao grupo químico das glicinas	Pacote	04



Silvânia

GOVERNO DO MUNICÍPIO

	substituídas, com mecanismo de ação caracterizado pela inibição da enzima EPSPS, sendo indicado para o controle de plantas daninhas em áreas agrícolas, conforme recomendações constantes em rótulo/bula. Pacote com 05kg.		
4	Inseticida agrícola de contato e ingestão, indicado para o controle de pragas em diversas culturas agrícolas, formulado como concentrado emulsionante (EC), tendo como ingrediente ativo a deltametrina na concentração mínima de 25 g/L. Produto destinado ao manejo de insetos-praga em diversas culturas. Apresentar recomendações em rótulo/bula. Galão com 05L.	Galão	01
5	Fungicida e bactericida agrícola à base de cobre, formulado como produto sólido solúvel para preparo em calda bordalesa, destinado à proteção de plantas contra doenças fúngicas e bacterianas. Produto indicado para uso preventivo em diversas culturas agrícolas e plantas ornamentais, formando película protetora nas folhas e demais partes vegetativas. Composição mínima: Cobre (Cu) 25%; Enxofre (S) 10%; Cálcio (Ca) 10%; Boro (B) 5%; Magnésio (Mg) 3%. Apresentar embalagem original, íntegra e lacrada, com instruções em rótulo/bula. Galão de 05L.	Galão	02
6	Regulador de crescimento vegetal à base de ácido giberélico (GA_3), destinado ao uso agrícola, indicado para promoção do crescimento de plantas, quebra de dormência de sementes, alongamento de entrenós, indução de florescimento e aumento do tamanho dos frutos. Produto classificado como regulador vegetal, para uso em diversas culturas agrícolas, sob orientação técnica. Apresentar embalagem original, íntegra e lacrada, com instruções em rótulo/bula. Galão com 05L	Galão	05
7	Fertilizante mineral misto formulado NPK 05-25-15, contendo 5% de nitrogênio total (N), 25% de fósforo na forma de P_2O_5 e 15% de potássio na forma de K_2O , destinado à adubação de plantio e manutenção em diversas culturas agrícolas. Apresentar embalagem original, íntegra e devidamente identificada. Saco com 50kg.	Saco	03
8	Fertilizante mineral formulado NPK 04-14-08, contendo 4% de nitrogênio total (N), 14% de fósforo na forma de P_2O_5 e 8% de potássio na forma de K_2O , indicado preferencialmente para adubação de plantio em diversas culturas agrícolas, em razão de seu maior teor de fósforo. Produto indicado à formação e desenvolvimento inicial do sistema radicular das plantas. Apresentar embalagem original, íntegra e devidamente identificada. Saco com 50kg.	Saco	03

Rua 34, nº 122, Bairro Manoel Caetano, Silvânia-GO, 75180-000

E-mail: agricultura@silvania.go.gov.br

Telefone: 62 99921-6328



Silvânia

GOVERNO DO MUNICÍPIO

9	Fertilizante mineral formulado NPK 20-00-20, contendo 20% de nitrogênio total (N), 0% de fósforo na forma de P ₂ O ₅ e 20% de potássio na forma de K ₂ O, indicado preferencialmente para adubação de cobertura em diversas culturas agrícolas. Produto destinado ao fornecimento de nitrogênio e potássio em fases de desenvolvimento vegetativo. Apresentar embalagem original, íntegra e devidamente identificada. Saco 50kg.	Saco	03
---	---	------	----

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- O pagamento será realizado após conferência e atesto da nota fiscal;
- A contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 ou, se aplicável, do art. 75 da mesma lei, conforme dispensa legal.

4.1 Prazo de entrega / Execução: A entrega dos itens deverá ser feita de imediato, após emissão da ordem de fornecimento.

4.2 Local e Horário da Entrega / Execução: Devem ser entregues no Viveiro Municipal, Saída da GO-139, 1 km à esquerda, 100 metros à direita, Silvânia-GO, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira.

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Agricultura, Prefeitura Municipal de Silvânia Go. **Responsável:** Claudia Inês Frota Curado Chadud, esse servidor será o ponto de contato para esclarecimentos técnicos e operacionais da demanda.

Silvânia, 07 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA INÊS FROTA CURADO CHADUD

Secretária Municipal de Agricultura

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Sueli do Carmo Lobo
Secretaria Municipal de Administração
Decreto: 144/2025

Rua 34, nº 122, Bairro Manoel Caetano, Silvânia-GO, 75180-000

E-mail: agricultura@silvania.go.gov.br

Telefone: 62 99921-6328